



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 004/2022

A **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, nos termos do artigo 40, incisos II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.733/2009 que “Institui o Feriado Municipal de 04 de Outubro, no qual se comemora o dia da Festa do Padroeiro dos Católicos Montealegrenses, São Francisco de Assis, e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art.1º Facultar o expediente administrativo e as Sessões Ordinárias e Extraordinárias no âmbito da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, nos dias 03 e 05 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Registra-se. Cumpra-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Monte Alegre – PA, 30 de setembro de 2022.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente